



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 236/2025.

Autor: Fábio Lopes - PL

PARECER

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO APLICATIVO DISPONÍVEL “NA PALMA DA MÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do vereador Fábio Lopes (PL) que cria a Ouvidoria da Saúde do Município de João Pessoa, no aplicativo disponível “NA PALMA DA MÃO”.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre a criação da Ouvidoria da Saúde do Município de João Pessoa, no aplicativo disponível “NA PALMA DA MÃO”, com o objetivo de ampliar canais de comunicação entre o cidadão usuário e a gestão municipal, visando a melhoria dos serviços nas Unidades de Saúde do Município de João Pessoa.

Tal pretensão calca-se na criação de canal de comunicação entre os cidadãos

Rua das Trincheiras n.º 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

beneficiários do sistema de saúde municipal e o Executivo. A referida Ouvidoria tem como principal objetivo receber, investigar e analisar as informações, reclamações, críticas e sugestões encaminhadas pelos usuários de saúde.

No caso em análise, de fato, a propositura merece total guarida, sobretudo porque permite o aprimoramento contínuo dos serviços públicos de saúde a partir da escuta qualificada do cidadão. Além do que, ao ser integrada a uma ferramenta digital já existente, qual seja o referido aplicativo, a medida amplia significativamente o acesso da população à Ouvidoria e traz facilidade, economicidade e eficiência ao projeto.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Ademais, registre-se que o respectivo Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. - CCJRLP – que atestou a inexistência de qualquer óbice para sua tramitação.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 236/2025, pelos argumentos acima elencados.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa - PB, 11/06/2025.

Rua das Trincheiras n.º 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Ícaro Chaves
Vereador– Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** AO PROJETO DE LEI n. 236/2025, que cria a Ouvidoria da Saúde do Município de João Pessoa, no aplicativo disponível “NA PALMA DA MÃO” e que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 11.06.2025.

Jailma Carvalho
Vereadora Presidente

Ícaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Fábio Carneiro
Vereador Membro

Eliza Virgínia
Vereadora Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Guiguiha Moov
Jampa
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço
Vereador Membro